A C Ó R D Ã O

TC-004611.989.24-5

Câmara Municipal: Brejo Alegre.

Exercício: 2024.

Presidente: Julierme Leão.

Advogado: Marcelo Igrecias Mendes (OAB/SP nº 201.965).

Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-1.

EMENTA: CONTAS DE CÂMARA. OBSERVOU OS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LRF. FALHAS RELATIVAS AOS GASTOS COM COMBUSTÍVEIS, REPASSES, CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 02 de junho de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente em exercício, e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pela regularidade das contas, relativas ao exercício fiscal de 2024, da Câmara Municipal de Brejo Alegre, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93, com quitação dos responsáveis, em conformidade com dispositivo próprio do mesmo diploma legal, excepcionando eventuais atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas.

Determinou, ademais, após o trânsito em julgado, a remessa de cópia da decisão, mediante ofício, à Câmara Municipal, para a tomada de ciência do seu inteiro teor, com especial atenção ao que foi recomendado e determinado.

Determinou, por fim, à serventia a adoção das providências de praxe, procedendo às anotações e promovendo o arquivamento do feito no adequado meio digital.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Thiago Pinheiro Lima.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-TNVB-JONT-6CJZ-5W0Q

GABINETE DO CONSELHEIRO
DIMAS RAMALHO
(11) 3292-3235 - gcder@tce.sp.gov.br

São Paulo, 18 de junho de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E REDATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-TNVB-JONT-6CJZ-5W0Q